PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Santo Anibali Maria Di Francianº 181 Centro
sme@passos.mg.gov.br / smeadministrativo@passos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE PÁSSAROS

1 –INFORMAÇÕES GERAIS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: PRÉ ESCOLA, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL

VANIA APARECIDA LAUDARES MOTA – MATRÍCULA 4283
Email: smeadiminsitrativo@passos.mg.gov.br Telefone: (35) 9 8408-9863
Passos, de 15 de junho de 2026

2- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em dedetização, o qual deverá prestar os serviços de: controle de escorpiões, desratização, nas áreas internas, externas , em toda área das unidades escolares do Ensino Fundamental, das Creches e das Pré-escolas da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Passos/ MG.

3- PREVISÃO DE DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos/MG, na data de elaboração deste Documento de Formalização da Demanda, não possui Plano Anual de Contratações (PAC) oficialmente instituído para o exercício correspondente.
Contudo, a presente contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, em especial com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), observando os princípios do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto desta demanda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas e vetores, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, controle de escorpiões, descupinização e afugentamento de aves, nas áreas internas e externas das unidades escolares de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), creches, pré-escolas e demais dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Passos/MG.
A necessidade decorre da recorrente presença de pragas urbanas e animais sinantrópicos nas dependências das instituições de ensino, comprometendo as condições de higiene, salubridade e segurança dos ambientes destinados ao atendimento de crianças, servidores e comunidade escolar.
Entre as ocorrências mais frequentes destacam-se a infestação por baratas, formigas, ratos, escorpiões, cupins, aranhas, moscas, pernilongos e outras espécies que representam riscos à saúde pública, além de prejuízos ao patrimônio e às atividades desenvolvidas nas unidades escolares.
Já a desratização é indispensável para o controle de roedores, como ratos e camundongos, que também são transmissores de doenças sérias, como leptospirose, hantavirose e salmonelose. Além dos prejuízos à saúde, esses animais podem danificar estruturas e equipamentos, causando transtornos econômicos e estruturais significativos

Observa-se, ainda, a incidência constante de formigas em áreas de preparo e manipulação de alimentos, ocasionando transtornos à produção da merenda escolar e exigindo ações preventivas e corretivas contínuas para manutenção das condições sanitárias exigidas pela legislação.

5- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é indispensável para garantir ambientes escolares seguros, higienizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.
O controle integrado de pragas constitui medida preventiva essencial para impedir a proliferação de insetos e roedores que atuam como vetores ou reservatórios de agentes causadores de doenças infectocontagiosas, dentre elas leptospirose, salmonelose, hantavirose, dengue, chikungunya e zika, além de outras enfermidades transmitidas direta ou indiretamente por esses animais.
Os serviços deverão contemplar o combate e controle de:

- baratas (americana, germânica e outras espécies);
- formigas;
- moscas e pernilongos;
- escorpiões e aranhas;
- cupins;
- pulgas e demais insetos rasteiros ou voadores;
- ratos e camundongos;
- aves sinantrópicas, mediante técnicas de afugentamento.

A desratização deverá utilizar raticidas registrados nos órgãos competentes, aplicados em pontos estratégicos e inacessíveis ao contato de crianças e demais usuários, observando critérios de segurança, eficácia e proteção ambiental.

Da mesma forma, o serviço de afugentamento de aves mostra-se necessário para reduzir a concentração de pombos e outras espécies em edificações escolares, prevenindo danos às estruturas, obstrução de calhas e telhados, além da proliferação de ácaros, fungos e microrganismos presentes em suas fezes, fatores que comprometem a saúde e a conservação dos imóveis públicos.
Ressalta-se, ainda, que a manutenção periódica desses serviços contribui para o atendimento das exigências da Vigilância Sanitária, sendo medida relevante para a obtenção e manutenção do Alvará Sanitário das unidades escolares, requisito indispensável para seu regular funcionamento.
Assim, a contratação atende ao interesse público ao preservar a saúde dos estudantes, servidores e comunidade escolar, proteger o patrimônio público e assegurar condições adequadas de funcionamento das instituições de ensino da rede municipal.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço emitida pela Administração Pública do Município de Passos/MG.

A execução ocorrerá nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, em datas previamente agendadas, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no cronograma de atendimento.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, registrar, fiscalizar e atestar a adequada prestação dos serviços, bem como determinar a correção de eventuais irregularidades constatadas.

7- RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DE DEMANDA

Certifico que a presente demanda foi elaborada em razão da necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação de Passos/MG, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle integrado de pragas urbanas e vetores, conforme as justificativas técnicas e administrativas apresentadas neste documento.

8- APROVAÇÃO DA DEMANDA

Diante da necessidade demonstrada e da compatibilidade da contratação com o interesse público, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para apreciação da autoridade competente, a fim de que, sendo aprovado, sejam adotadas as providências necessárias à instauração do respectivo procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vania Laudares Mota

Responsável pela Formalização da Demanda